

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA  
137.841

FICHA  
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de outubro de 2.008.

**IMÓVEL:** TERRENO URBANO, situado na Rua Bogotá, constituído pelo lote n.º 05 da quadra "D" (residencial), do loteamento denominado "RESIDENCIAL CITY VIANNA", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: mede 5,80m em linha reta de frente para a Rua Bogotá; 21,60m do lado direito, de quem da rua olha, confrontando com o Lote 04 da mesma quadra; 21,60m do lado esquerdo de quem da rua olha, confrontando com o Lote 06 da mesma quadra; 5,80m nos fundos, confrontando com o Lote 76 da mesma quadra; encerrando a área de 125,28m<sup>2</sup>.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** n.º 23231.21.04.0001.00.000.1 (em maior área).

**PROPRIETÁRIA:** CITYVIANNA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Rua General Almério de Moura, n.º 51, Morumbi, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º.09.353.807/0001-82.

**REGISTRO ANTERIOR:** R 04, feito em 10/07/2.008, na matrícula n.º 126.447; e, matrícula n.º 137.737, feita em 10/10/2.008 (estando o loteamento registrado sob n.º. 03, em 10/10/2.008, na citada matrícula n.º 137.737), deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

*Luiz Antonio de Freitas Bassan*  
Substituto

Av.01/137.841, em 10 de outubro de 2.008.

Procede-se à presente averbação, para constar que, no loteamento denominado "RESIDENCIAL CITY VIANNA", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições ~~convencionais~~ (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

O Oficial,

*Luiz Antonio de Freitas Bassan*  
Substituto

Av.02/137.841, em 10 de outubro de 2.008.

A presente matrícula foi aberta, a pedido da proprietária, a empresa CITYVIANNA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, nos termos do requerimento datado de 25 de agosto de 2.008, subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

O Oficial,

*Luiz Antonio de Freitas Bassan*  
Substituto

Protocolo microfilme n.º 276.365

Rolo 5.115

(continua no verso)

MATRÍCULA  
137.841

FICHA  
001

VERSO

Av.03/137.841, em 10 de dezembro de 2.008.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de novembro de 2008, e Instrumento Particular da 2ª Alteração Contratual datado de 05 de novembro de 2008, registrado sob nº 352.873/08-5, em sessão de 06 de novembro de 2008, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, foi autorizada a presente averbação, para constar que a proprietária, a empresa, **CITYVIANNA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA**, teve sua razão social alterada, passando atualmente a denominar-se **CITYVIANNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

O Escrevente Autorizado,

*Luiz Antonio de Freitas Bassan*  
Substituto

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 279.834

Rolo 5.157

Av.04/137.841, em 25 de outubro de 2.013.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 07 de junho de 2.013, e Instrumento Particular da 3ª Alteração Contratual datado de 31 de dezembro de 2.009, devidamente registrado sob nº 287.246/10-3, em sessão de 10 de agosto de 2.010, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, procede-se esta averbação, para constar que a proprietária, **CITYVIANNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, teve sua razão social alterada, passando atualmente a denominar-se **KLAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

O Escrevente Autorizado,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Av.05/137.841, em 25 de outubro de 2.013.

Pelo requerimento mencionado na Av.04, desta, instruído com o Alvará de Loteamento Substitutivo nº 288/2010 (protocolado sob nº 042.009, em 05/07/2010, no processo nº SEURB 00725/2007), datado de 31 de agosto de 2.010, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se esta averbação, para constar que a denominação do loteamento "RESIDENCIAL CITY VIANNA", registrado sob nº 03, na matrícula nº 137.737, deste registro de imóveis, foi alterado para "**RESIDENCIAL VILLA VIANNA**".

O Escrevente Autorizado,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 361.691

Rolo 6.338